



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Mucuri

sexta-feira, 7 de junho de 2013

Ano II - Edição nº 00114

Câmara Municipal de Mucuri publica



Rua Oscar Teixeira Sirqueira | 290 | Malvinas | Mucuri-Ba

Câmara Municipal de Mucuri

SUMÁRIO

- Decreto Legislativo nº 003/2013 - Dispõe sobre a Cessão de uso do anexo “Centro de Convenções” 2º Piso, de propriedade da Câmara Municipal de Mucuri – BA, para a Prefeitura Municipal de Mucuri – BA e dá outras providências.

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DO ANEXO “CENTRO DE CONVENÇÕES” 2º PISO, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – BA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele, **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cedido, através de **CESSÃO DE USO SEM ÔNUS**, parte do **ANEXO - “CENTRO DE CONVENÇÕES” 2º PISO, BANHEIROS E SALA ANEXO, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – BA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BA**, com o objetivo de instalar o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Artigo 2º - Toda e qualquer benfeitoria necessária e útil, para a devida adequação do imóvel às necessidades de atender ao referido projeto, fica a cargo do Município de Mucuri BA, inclusive instalação de novo padrão de energia elétrica, instalações hidráulicas e sanitárias, vias de acesso, segurança, dentre outras, ficando estas incorporadas ao imóvel.

Artigo 3º - A presente cessão de uso sem ônus, tem prazo indeterminado enquanto perdurar o convenio **PRONATEC (PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO)** com o Município de Mucuri-BA, podendo ser prorrogada de acordo com a vontade das partes.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 25 de maio de 2013.

JOSE MENDES FONTOURA
PRESIDENTE